



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
031/2024 - SEMSA**

**1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
031/2024, PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS TIPO I,
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI. -
PROPOSTA SISMOB Nº 13939.8160001/24-002, NO
MUNICÍPIO DE CARACARÁI-RR - EMENDA
PARLAMENTAR MODIFICATIVA Nº 103, NA FORMA
ABAIXO:**

FLS: 1221

O MUNICÍPIO DE CARACARÁI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 04.653.408/0001-13, situada à Praça do Centro Cívico – Centro – Caracarái – RR, neste ato representado pela Prefeita, Excelentíssima Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 638.274.922-20, RG nº 129971 SSP/RR, com endereço ao Conjunto Anajari, Quadra 04, Casa 04, Bairro Santa Luzia – Caracarái – RR, tento como partícipe financeiro **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no C.N.P.J sob o nº 13.939.816/0001-27, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**, inscrita (a) no CPF nº. 867.413.302-91, RG nº 245724 – SSP/RR, residente e domiciliada na Avenida Senador Hélio Campos, 158 – Centro, Caracarái-RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KIOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **10.486.087/0001-02**, sediada a Rua Raul de Oliveira, nº. 1780, Bairro Santa Luzia- Caracarái-RR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**, cuja celebração foi atualizada nos autos do processo nº 045/2024, que se regerá pela lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo será celebrado de acordo com o art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando-se que o contrato nº 031/2024 conforme previsto na cláusula segunda tem sua previsão de execução em 180 (cento e oitenta) dias com início em 21 de novembro de 2024 e há a necessidade de prorrogar os serviços contratados inicialmente previstos, para atender o projeto da construção do CAPS, bem como as medições, recebimentos e pagamentos, previsto para execução total dos serviços em mais 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência de fatos imprevisíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui o presente objeto a alteração de Prazo de Execução dos Serviços do contrato nº. 031/2024 – SEMSA, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS TIPO I, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI. - PROPOSTA SISMOB Nº 13939.8160001/24-002**, conforme especificado em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO ADITIVO

[Handwritten signature]



3.1 Fica alterado a Cláusula Segunda: item 2.2 do contrato N°. 031/2024 passando com a seguinte redação: O Prazo de Execução dos Serviços contratado será em mais 180 (cento e oitenta) dias. Tendo seu início em 22/05/2025 com término em 21/11/2025, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas devidas justificativas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A publicação do Termo de Aditivo, ocorrer no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme a Lei nº 14.133/2021, estabelecido no artigo 54, § 3º da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracarái/RR, 21 de maio de 2025.

Pelo Contratante:


ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. N°. 195/2023

Pelo Contratado (a):


KIOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N. 10.486.087/0001-02

Testemunhas:

NOME: Ana Geórgia Santana Palhoto CPF: 019.695.132-17

NOME: Andreza das S. Ugoite CPF: 952.252.932.04